



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 01/02/2021

ATÉ 31/02/2021

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1521 DE 01 FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 171.023,19, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1415, de 26 de setembro de 2018 e nº 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º e 8º,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.023,89 (cento e setenta e um mil, vinte e três reais e oitenta e nove centavos) para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0007 – 2,005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 10.000,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.02 – Manutenção do Educação Infantil

12.365.0007 – 2,019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.1.9.0.11 – (0031) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.123,89

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.9.0.40 – (4500) - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 44.000,00

10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.3.9.0.32 – (0040) – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 15.500,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015 – 2,062 – Manutenção das Ações de Assistência Social

3.3.9.0.30 – (1497) – Material de consumo R\$ 10.000,00

3.3.9.0.30 – (1725) – Material de consumo R\$ 10.000,00

3.3.9.0.39 – (1070) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

3.3.9.0.40 – (1725) - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 17.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

08.331.0003 2,065 – Assistência Médica-Hospitalar
3.1.9.0.08 – (1070) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e ... R\$ 9.000,00

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0004 – 2,070 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

23.691.0004 – Manut. Das Atividades da Sec. de des. Econômico, turismo e Desporto

3.3.9.0.40 – (0001) - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 6.000,00

23.693.0019 – 2,085 – Manutenção dos Acessos do Porto e Estrutura Alfandegária

3.3.9.0.36 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.400,00

3.3.9.0.40 – (0001) - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ R\$ 4.000,00

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar aberto: R\$ 171.023,89

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirá de recurso o seguinte valor R\$ 171.023,89, proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2020, nas seguintes fontes de recursos:

| | |
|--|---------------|
| - 0001 – Livre | R\$ 48.400,00 |
| - 0031 – FUNDEB | R\$ 9.123,89 |
| - 0040 – ASPS | R\$ 15.500,00 |
| - 1070 – Fundo Municipal de Assistência Social | R\$ 17.000,00 |
| - 1497 – IGD – Bolsa Família | R\$ 10.000,00 |
| - 1725 – PSB/CRAS Federal | R\$ 27.000,00 |
| - 4500 – CUSTEIO - Atenção Básica - Federal | R\$ 44.000,00 |

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br


“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 01 de fevereiro de 2021.


Leocir Weiss
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vicente Luiz Pisoni
Sec.de Administração e Finanças

